LEI Nº 030/2007
DE 31 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação de programas e projetos a serem desenvolvidos no município.

ARTIGO 2º- A Prefeitura Municipal está autorizada a receber recursos financeiros proveniente do Tesouro do Estado que será destinado ao projeto relativo ao Convênio firmado.

ARTIGO 3º- A Contadoria da Prefeitura fica autorizada a abrir crédito adicional especial até o valor repassado pelo Governo do Estado.

§ ÚNICO: A abertura do crédito de que trata este artigo, será regulamentado através do ato do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Gelsomino Toloy", 31 de maio de 2.007.

Silvio César Moreira Chaves
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

Carlos Alberto Goulart Guerbach
Assessoria Jurídica

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna